



RESOLUÇÃO N° 020, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Concede Promoção Por Escolaridade Adicional aos servidores ocupante de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da SETOP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n°. 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da SETOP, no Decreto n°. 44.608, de 05 de setembro de 2007, que dispõe sobre a organização da SETOP, no Decreto n° 44.769, de 7 de abril de 2008, alterado pelo Decreto n° 44.868, de 5 de agosto de 2008, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional do servidor das carreiras dos grupos de atividades do poder executivo que especifica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção Por Escolaridade Adicional, a partir de 1º de janeiro de 2011, nos termos do art. 6º do Decreto n° 44.769, de 7 de abril de 2008, alterado pelo Decreto n° 44.868, de 5 de agosto de 2008 e Resolução Conjunta n° 6566, de 3 junho de 2008, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2011. 222º da Inconfidência Mineira e 189º da Independência do Brasil.

**CARLOS MELLES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 020, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

MASP	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU
307.819-3	Ricardo Giordano de Andrade Brito	Gestor de Transportes e Obras Públicas	V	A